



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 65/1981

ALTERA RESOLUÇÃO N. 26, DE
22.11.72 (REGIMENTO
INTERNO), NA FORMA QUE
INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, faz saber que o Plenário decretou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescente-se ao art. 32 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará:

IX - de Serviço Público.

§ 10 - À Comissão de Serviço Público compete opinar sobre matérias relativas ao Serviço Público Estadual, inclusive de seus órgãos de Administração Indireta e Fundações instituídas pelo Estado, bem como sobre a indicação dos Agentes do Poder Público para cargos cuja investidura dependa da aprovação prévia do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, EM 08 DE ABRIL DE 1981.**

ANTÔNIO DOS SANTOS - PRESIDENTE

JÚLIO REGO - 1º VICE-PRESIDENTE

OSMAR DIÓGENES - 1º SECRETÁRIO

ORZETE GOMES - 2º SECRETÁRIO

JOSÉ PRADO - 3º SECRETÁRIO

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
15/04/1981.**